

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 023/2018,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA  
EMPRESA CLINICA DE  
FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

1

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA.**, com sede na Rua: Dr. Barbosa de Andrade, nº 234, Bairro Jardim Guanabara – Campinas-SP, CEP 13073-212, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.285.064/0001-74, representada, neste ato, na forma de seus atos constitutivos por Sergio Ricardo de Lima, brasileiro, portador

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

da carteira de identidade nº 23.934.528-9 expedido pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 217.818.528-20.

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo do contrato n.º 023/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 021/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para acrescentar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1- O presente termo aditivo do contrato tem por objeto alterar a cláusula terceira, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

***“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO”***

**3.1.** Em razão do acréscimo de serviços a serem feitos e adaptados para a nova sede do Coren-MS, o valor vigente do contrato será acrescido de 7,47% que perfaz o valor de R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais), passando o valor global do contrato de R\$ 19.934,15(dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos),para o valor total de R\$ 21.424,15(vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2019.

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

---

**Cleberon Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

3

---

---

**CONTRATADA: Clínica de Fisioterapia Integrada LTDA**  
**Sergio Ricardo de Lima – Diretor – CPF: 217.818.528.20**

DE ACORDO:

---

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF